LIONSTRUST
Fund Administration Services

Demonstrações Financeiras Anuais do

AUSTRAL LT
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(classe única de cotas multiestratégia – responsabilidade limitada)

Exercício findo em 31.12.2024

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6° ao 10° andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos cotistas e à Administradora do
Austral LT Fundo de Investimento em Participações
Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda ("Administradora do Fundo")
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Austral LT Fundo de Investimento em Participações ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, demonstração do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Austral LT Fundo de Investimento em Participações em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis os Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Uma empresa membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Mensuração a valor justo do investimento em ações de companhias de capital fechado

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024, o saldo de investimento em ações de companhias de capital fechado, mensuradas a valor justo, totalizava R$ 404.979, representando 108,35% do patrimônio líquido do Fundo. Devido a sua relevância para as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, bem como às incertezas e subjetividade de premissas e julgamentos, a mensuração a valor justo do investimento de ações de companhia de capital fechado foi considerada o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, inspeção documental de contratos de compra e venda de ações, acordo de acionistas, registro de subscrição e integralização de cotas e envio de carta de confirmação de posição acionária para a companhia. Adicionalmente, com auxílio de nossos especialistas em avaliação de ativos dessa natureza, revisamos de forma independente o laudo de valor justo, elaborado por empresa especializada contratada pela Administração em nome do Fundo, abrangendo adequação da metodologia adotada, razoabilidade de premissas e dados utilizados e acurácia matemática do modelo de avaliação contido no laudo. Também avaliamos a adequação das divulgações constantes na nota explicativa nº 3.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a mensuração a valor justo do investimento em ações de companhia de capital fechado, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados na referida mensuração a valor justo, assim como as respectivas divulgações da nota explicativa nº 3, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Uma empresa membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Uma empresa membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Do assunto que foi objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como mais significativo na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constitui o principal assunto de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 16 de abril de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP034519/O



Bruno Araujo Santos
Contador CRC SP291893/0

Uma empresa membro da Ernst & Young Global Limited

Valores em milhares de reais, exceto valores de cota

AUSTRAL LT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(classe única de cotas multiestratégia – responsabilidade limitada)
CNPJ: 33.360.443/0001-42
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO

Aplicações/Especificação	Nota	Espécie	Quantidade	(31.12.2024) R$ mil	%PL	Quantidade	(31.12.2023) R$ mil	%PL
1. ATIVO								
1.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				**9.482**	**2,54**		**5.756**	**1,32**
1.1.1. EQUIVALENTES DE CAIXA				**9.482**	**2,54**		**5.756**	**1,32**
LT Zeragem FI Renda Fixa Simples		Cotas	7.157.682	9.482	2,54	5.153.737	5.756	1,32
1.4. TÍTULOS DE EMISSÃO DE SOCIEDADES ALVO				**404.979**	**108,35**		**429.479**	**98,79**
1.4.1. AÇÕES DE COMPANHIAS FECHADAS				**404.979**	**108,35**		**429.479**	**98,79**
Rio Negro Propriedades Rurais e Participações S.A.	3.a	ON	59.491.394	111.373	29,80	44.741.394	74.566	17,15
Rio Negro Propriedades Rurais e Participações S.A.	3.a	PN	59.491.394	111.373	29,80	44.741.394	74.566	17,15
Rio Taquari Propriedades e Participações S.A.	3.e	ON	45.159.519	46.085	12,33	2.632.976	2.649	0,61
Querência Agroflorestal S.A.	3.c	ON	17.298.253	33.391	8,93	19.298.253	44.203	10,17
Querência Agroflorestal S.A.	3.c	PN	17.298.253	33.391	8,93	19.298.253	44.203	10,17
Jaguarão Propriedades Rurais e Participações S.A.	3.b	ON	17.211.216	23.617	6,32	34.422.431	37.604	8,65
Jaguarão Propriedades Rurais e Participações S.A.	3.b	PN	17.211.215	23.617	6,32	-	-	-
Rio Jacuí Propriedades Rurais e Participações S.A.	3.f	ON	21.001.000	22.125	5,92	633	1	0,00
Santa Rita Agroflorestal S.A.	3.d	ON	1.800	7	0,00	1.137	6	0,00
Rio Grande Propriedades Rurais e Participações S.A.	4.d	ON	-	-	0,00	25.104.110	34.470	7,93
Imaribo Florestal S.A.	4.e	ON	-	-	0,00	59.578.451	58.605	13,48
Imaribo Florestal S.A.	4.e	PN	-	-	0,00	59.578.451	58.605	13,48
Santa Maria Propriedades Rurais e Participações S.A.	4.b	ON	-	-	0,00	1.138	1	0,00
1.7. DIFERIMENTOS				**1**	**0,00**		-	**0,00**
Taxa Anbima - Manutenção base de dados				1	0,00		-	0,00
TOTAL DO ATIVO				**414.462**	**110,89**		**435.235**	**100,11**
2. PASSIVO								
2.1. VALORES A PAGAR				**40.685**	**10,89**		**501**	**0,11**
Valores a pagar relativo a investimento em títulos de emissão de sociedades alvo	3e			40.000	10,70		1	0,00
Encargos do Fundo				685	0,19		500	0,11
2.2. PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**373.777**	**100,00**		**434.734**	**100,00**
Cotas subscritas	5			367.663			367.663	
Cotas integralizadas	5			367.663			367.663	
Cotas amortizadas	5			(287.938)			(163.238)	
Resultados acumulados				294.052			230.309	
TOTAL DO PASSIVO				**414.462**	**110,89**		**435.235**	**100,11**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AUSTRAL LT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(classe única de cotas multiestratégia – responsabilidade limitada)
CNPJ: 33.360.443/0001-42
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E DO RESULTADO ABRANGENTE DO FUNDO

	Nota	Exercício findo em 31.12.2024	Exercício findo em 31.12.2023
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RENDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**78.327**	**57.459**
Receita com ajuste positivo a valor justo - Sociedades Alvo	3	36.325	16.071
Rendas com aplicações em cotas fundos de investimento em renda fixa		1.002	788
Receita com dividendos - Sociedades Alvo	3	41.000	40.600
DESPESAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**(8.889)**	**-**
Prejuízo com alienação de títulos de emissão de Sociedades Alvo	4	(8.889)	-
DEMAIS DESPESAS		**(5.695)**	**(5.499)**
Encargos do Fundo	6	(5.695)	(5.499)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		**63.743**	**51.960**
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		-	-
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO		**63.743**	**51.960**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AUSTRAL LT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(classe única de cotas multiestratégia – responsabilidade limitada)
CNPJ: 33.360.443/0001-42
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO

	Nota	Exercício findo em 31.12.2024	Exercício findo em 31.12.2023
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		**434.734**	**414.020**
(340.591.179 cotas a R$ 1,276411 cada)		434.734	-
(340.591.179 cotas a R$ 1,215592 cada)		-	414.020
RESULTADO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADOS NO PL		**63.743**	**51.960**
DECRÉSCIMO/ACRÉSCIMO DECORRENTE DA MOVIMENTAÇÃO DE COTAS		**(124.700)**	**(31.246)**
Amortização de cotas no exercício	5	(124.700)	(31.246)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO			
(340.591.179 cotas a R$ 1,097436 cada)		**373.777**	
(340.591.179 cotas a R$ 1,276411 cada)			**434.734**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AUSTRAL LT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(classe única de cotas multiestratégia – responsabilidade limitada)
CNPJ: 33.360.443/0001-42
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

	Nota	Exercício findo em 31.12.2024	Exercício findo em 31.12.2023
		R$ mil	R$ mil
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Investimento em ações de emissão de sociedades fechadas	3	(49.828)	(3.227)
Desinvestimento em ações de emissão de sociedades fechadas	4	141.762	32
Recebimento de dividendos	3	41.000	40.600
Rendimentos de ativos classificados como caixa e equivalentes de caixa		1.002	788
Demais Pagamentos/Recebimentos		(5.510)	(5.515)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		**128.426**	**32.678**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Amortização de cotas emitidas pelo Fundo	6	(124.700)	(31.246)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		**(124.700)**	**(31.246)**
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.726	1.432
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		5.756	4.324
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO		**9.482**	**5.756**
RECONCILIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS COM O CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
RESULTADO DO EXERCÍCIO		**63.743**	**51.960**
(+ / -) Resultado com ajuste a valor justo - Sociedades Alvo		(36.325)	(16.071)
(+ / -) Ajuste compra/venda de títulos de emissão de sociedades alvo		100.823	(3.195)
(+ / -) Ajuste de encargos a pagar/receber		185	(16)
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		**128.426**	**32.678**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AUSTRAL LT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(classe única de cotas multiestratégia – responsabilidade limitada)
CNPJ: 33.360.443/0001-42
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Valores em Reais (mil), exceto valores de cotas.

1. CONTEXTO OPERACIONAL DO FUNDO

Constituição.
O Austral LT Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo" ou "Classe"), administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora"), foi constituído em 05.04.2019 de acordo com as disposições da Instrução CVM nº. 578, de 30.08.2016 ("ICVM 578"), revogada pela Resolução CVM nº 175, de 23.12.2022 ("RCVM 175").

Em 13.11.2024, o Fundo teve seu Regulamento adaptado à RCVM 175, estabelecendo sua classe única de cotas, definida como multiestratégia – responsabilidade limitada. Portanto, em se tratando de um fundo classe única de cotas, referências a "Fundo" nessas demonstrações financeiras também devem ser entendidas como "Classe", quando aplicável.

Qualificação como Entidade de Investimento nos termos da ICVM 579.

Artigo 4º, inciso I:
O desenvolvimento e a gestão da carteira foram atribuídos à Copa Gestão de Investimentos Ltda. ("Gestora"), a qual possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às Sociedades Investidas do Fundo.

Artigo 4º, inciso II:
Conforme informado pela Gestora, o investimento dos recursos do Fundo nas atuais Sociedades Investidas tem o propósito único de gerar retorno através de apreciação do capital investido e rendas.

Artigo 4º, inciso III:
A avaliação das Sociedades Investidas do Fundo, para fins de modelo de gestão, é realizada com base no valor justo.

Artigo 4º, inciso IV:
O Regulamento do Fundo define, em seu Artigo 36, estratégias objetivas e claras a serem utilizadas pela Gestora para o desinvestimento das Sociedades Investidas. Além disso, o Regulamento deixa clara a atribuição da Gestora em relação à propositura e realização dos desinvestimentos, conforme disposições previstas no Artigo 14.

Artigo 5º, inciso I:
O Fundo possui mais de um investimento.

Artigo 5º, inciso II:
O Fundo possui mais de um cotista.

Artigo 5º, inciso III:
Conforme informado pela Gestora, os cotistas que não compõem o quadro societário da Gestora não influenciam e tampouco participam da administração das Sociedades Investidas do Fundo, bem como não são partes ligadas aos administradores de tais Sociedades Investidas.

Artigo 5º, inciso IV:
Conforme informado pela Gestora, os cotistas que não compõem o quadro societário da Gestora não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as Sociedades Investidas, previamente ao investimento do Fundo.

Com base na análise acima, entendemos que o Fundo possui características que o qualificam como Entidade de Investimento, nos termos da ICVM 579.

Importante frisar que o posicionamento aqui exposto se refere ao entendimento individual e particular das áreas técnicas da Administradora e da Gestora do Fundo.

Registro de funcionamento.
O Fundo obteve seu registro de funcionamento em 25.04.2019, e encontra-se registrado na CVM sob o código 0119036.

Prazo de Duração.
A Classe tem prazo de duração previsto de 10 anos e 6 meses, contados da data do primeiro aporte de capital, 04.09.2019 (início das atividades do Fundo), podendo ser prorrogado mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Administrador poderá manter o Fundo e/ou a Classe em funcionamento após o Prazo de Duração, independentemente de deliberação em Assembleia Geral de Cotistas, caso ainda vigorem direitos e as obrigações contratuais principais e acessórias, parcelas a receber, *earn-outs*, contingências ativas e passivas, valores mantidos pelo Fundo e/ou pela Classe para fazer frente a tais contingências passivas, valores em contas *escrow* ou vinculadas e valores a indenizar pelo Fundo e/ou pela Classe, os quais, ao final do Prazo de Duração, não tenham seus prazos contratuais ou de prescrição e/ou decadência legalmente transcorridos.

Público Alvo.
A Classe tem como público-alvo Investidores Qualificados, brasileiros, excluindo quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que (i) sejam entendidas como estrangeiras pelas disposições legais referentes à aquisição de imóveis rurais por estrangeiros, em especial a Lei nº 5.709/1971; (ii) sejam controladores ou participem do bloco de controle de empresas dos setores de celulose e papel, embalagens ou painéis de madeira; ou (iii) figurem em qualquer uma das seguintes listas (a) lista de cidadãos nacionais especialmente designados e pessoas interditas de entrar no país (SDN) e lista de sanções consolidadas (non-SDN) mantidas pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos (OFAC) ("*Specially Designated Nationals and Blocked Persons* (*SDN*)" e "*Consolidated Sanctions*" (*non-SDN*), listas mantidas pela OFAC), (b) lista consolidada de pessoas, grupos ou entidades sujeitas a sanções da União Europeia mantida pelo serviço diplomático da União Europeia – EEAS, (c) Lista Consolidada de Alvos de Sanções Financeiras e Lista de Proibição de Investimento mantidas pelo Ministério das Finanças do Reino Unido, ou (d) as Listas de Sanções do Conselho de Segurança da ONU.

Objetivo.
O objetivo da Classe é obter retornos por meio da utilização de uma ou mais das seguintes estratégias:

(i) investimento e desinvestimento dos ativos que compõem sua Carteira, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os Cotistas;

(ii) investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem sua Carteira, de acordo com sua Política de Investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação da Classe, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos;

(iii) investimento e manutenção dos ativos que compõem sua Carteira, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Período de Investimentos
O Período de Investimentos da Classe tem duração prevista de 5 anos, contados de 04.09.2019 (início das atividades do Fundo), data de realização da 1ª integralização de cotas, podendo ser prorrogado mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

Política de Investimentos
A Classe poderá realizar investimentos em ações, bônus de subscrição, debêntures (simples ou conversíveis), e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas de emissão de Sociedades Alvo ou Sociedades Investidas.

A Classe poderá realizar Adiantamento para futuro aumento de capital ("Afac") nas Sociedades Investidas, desde que:

(i) possua investimento em ações da Sociedade Investida na data da realização do Afac;
(ii) o valor do Afac não ultrapasse 10% (dez por cento) do Capital Subscrito da Classe, até a sua respectiva conversão em aumento de capital da Sociedade Investida, observado, ainda, que referido limite não poderá representar mais do que 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Classe, calculado em conjunto com os Outros Ativos;
(iii) seja vedada qualquer forma de arrependimento do Afac por parte da Classe; e
(iv) o Afac seja convertido em aumento de capital da Sociedade Investida em, no máximo, 12 (doze) meses.

É vedado o investimento pela Classe em ativos no exterior, tanto direta como indiretamente por meio de fundos locais, inclusive via derivativos e/ou quaisquer ativos lastreados no exterior.

Será alvo de investimento pela Classe, sociedades limitadas ou companhias, de capital fechado, com atuação principal no setor imobiliário rural, as quais podem, inclusive, ser detentoras de florestas plantadas.

O investimento em debêntures e outros títulos de dívida não conversíveis estará limitado ao máximo de 33% (trinta e três por cento) do Capital Subscrito da Classe.

A parcela dos recursos da Classe que não estiver aplicada nos ativos previstos acima, poderá ser investida em (i) títulos de emissão do tesouro nacional; (ii) títulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras; (iii) operações compromissadas, de acordo com a regulamentação específica do CMN; e/ou (iv) cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, inclusive aqueles administrados e/ou geridos pelo Administrador, Gestor, custodiante e/ou suas empresas ligadas.

É vedada à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

(i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou

(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas com o propósito de:

(a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou

(b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a Classe realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, conforme descrito na Nota 3.j.

Gerenciamento de riscos
O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pelo Gestor, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

Riscos
Não obstante os cuidados a serem empregados pelo Gestor na implantação da política de investimentos descrita neste Regulamento, tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pela Classe, os Cotistas devem estar cientes de que:

(i) os ativos componentes da Carteira poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos;

(ii) as carteiras de investimentos em participações apresentam um perfil de maturação de longo prazo, resultando na iliquidez dessas posições e, como consequência, as Cotas:

(a) não são passíveis de resgates intermediários, conforme vedação contida na Resolução CVM 175/2022; e

(b) não há garantia de que haverá um mercado comprador para tais Cotas, caso o Cotista deseje alienã-las.

(iii) a Carteira poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma ou poucas Sociedades Investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais Sociedades Investidas, não havendo garantia quanto ao desempenho das mesmas e não podendo o Administrador ou o Gestor serem responsabilizados por qualquer depreciação da Carteira, ou por eventuais prejuízos sofridos pelos Cotistas, salvo em casos de comprovado dolo ou má-fé;

(iv) os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos setores em que atuem, não havendo garantia quanto ao desempenho destes setores e tampouco havendo garantias de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas;

(v) os investimentos da Classe serão feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso (a) a Classe precise vender tais ativos; ou (b) o Cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas Cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação da Classe): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para a Classe ou, conforme o caso, o Cotista.

(vi) O Gestor envidará seus melhores esforços para manter o enquadramento do Fundo como Entidade de Investimento, de forma que os Cotistas se sujeitarão ao regime "Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica", conforme definição disposta na Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e regulamentação contida na Resolução CMN nº 5.111, de 21 de dezembro de 2023 ("Regulamentação Aplicável"). Isso significa que as Classes estarão sujeitas ao imposto de renda retido na fonte ("IRRF") de 15% (quinze por cento) na distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de Cotas. Caso as condições para classificação do Fundo como Entidade de Investimento sejam questionadas pelas autoridades competentes, não será possível assegurar a aplicação do Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica. Isso significa que o Fundo estará sujeito ao IRRF de 15% (quinze por cento) no último dia útil de maio e novembro de cada ano ("Come-Cotas") ou no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de Cotas, caso ocorra antes. Além disso, no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou regate de Cotas, deverá ser recolhida a alíquota complementar (diferença entre a alíquota do Come-Cotas e a alíquota efetiva da tabela regressiva, a depender do prazo da aplicação). Além disso, caso no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de Cotas, o Fundo não cumpra os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela CVM, deverá ser recolhida a alíquota complementar (diferença entre a alíquota do Come-Cotas e a alíquota efetiva da tabela regressiva, a depender do prazo da aplicação).

(vii) Risco de Patrimônio Líquido Negativo e Responsabilidade do Cotista: nos termos do inciso I do Artigo 1.368-D do Código Civil, a responsabilidade dos Cotistas perante a Classe será limitada ao valor das cotas por eles detidas. Nesse sentido, na medida em que o patrimônio da Classe seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores da Classe, (ii) por deliberação da Assembleia Especial de Cotistas, nos termos deste Anexo, ou (iii) pela CVM. O regime de responsabilidade limitada do Cotista e o regime de insolvência das classes de Investimento são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos Cotistas seja questionada em juízo, decisões desfavoráveis podem afetar a Classe e os Cotistas de forma adversa e material.

(viii) A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle do Administrador e do Gestor.

Os investimentos no Fundo e/ou na Classe não são garantidos pela Administradora, pela Gestora, ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo as normas e as orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

a) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, fundos de investimento/aplicações financeiras de renda fixa de curto prazo e alta liquidez, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo da Classe.

b) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundo de investimento são registradas ao custo de aquisição ajustado pela variação no valor das cotas informado pelo administrador do respectivo fundo de investimento. A valorização e desvalorização das cotas de fundo de investimento estão apresentadas nas Demonstrações do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo em Rendas com Títulos e Valores Mobiliários – Rendas com aplicações em cotas fundos de investimento em renda fixa.

O fundo investido LT Zeragem FI Renda Fixa Simples (CNPJ N° 49.253.483/0001-25, “LT Zeragem”), administrado pela Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., é utilizado como gestão de saldo de caixa e, com isto, é considerado como equivalente de caixa.

c) Títulos de emissão de sociedades alvo

Os ativos de emissão das Sociedades Investidas deverão permanecer contabilizados a valor justo, o qual deverá ser anualmente mensurado por ocasião da elaboração das demonstrações financeiras do Fundo, exceto na hipótese prevista no Parágrafo Quarto do Artigo 3º da Instrução CVM 579/16.

(i) Ações
A valorização e desvalorização das ações de emissão das Sociedades Investidas, sob titularidade do Fundo, estão apresentadas na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo, em “Rendas com Títulos e Valores Mobiliários” na rubrica de “Receita com ajuste positivo a valor justo - Sociedades alvo”, e “Despesas com Títulos e Valores Mobiliários” na rubrica de “Despesa com ajuste negativo a valor justo - Sociedades alvo”, respectivamente.

A mensuração do valor justo das ações será formalizada por meio de laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, a ser contratada em nome do Fundo, ou da maneira que melhor representar a estimativa de valor justo, se de outro modo estabelecido em Nota Explicativa nº 3 destas demonstrações financeiras.

O Fundo pode possuir investimento em entidades controladas, coligadas ou em empreendimentos controlados em conjunto, mas apresenta exclusivamente demonstrações financeiras individuais, conforme estabelecido no parágrafo 5º do artigo 3º da ICVM 579/16.

d) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

e) Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora e pela Gestora do Fundo para emissão e divulgação em 16 de abril de 2025 (“Data de Aprovação”).

3. INVESTIMENTOS REALIZADOS

a) Rio Negro Propriedades Rurais e Participações S.A. (“Rio Negro”)

A Rio Negro é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, que tem por objeto social a gestão de imóveis de sua propriedade; a venda, compra, cessão, transferência, locação, arrendamento, parceria rural, cessão de direito de superfície, sublocação, licenciamento ou qualquer outra forma de transferência de posse e/ou propriedade de qualquer um dos bens da Rio Negro; e a participação em outras companhias.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Rio Negro, realizada em 02.05.2024, foi aprovado um novo aumento de capital, com a subscrição de 14.750.000 (quatorze milhões setecentas e cinquenta mil) ações ordinárias e 14.750.000 (quatorze milhões setecentas e cinquenta mil) ações preferenciais Classe B, totalmente subscritas pelo Fundo, por um montante no valor total de R$ 29.500.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29.08.2024, foi aprovado a extinção da classe C de ações preferenciais da companhia, com a conversão voluntária de (i) todas as ações classe B em classe A, à razão de 1:1, (ii) todas as ações classe C em classe B, à razão de 1:1, e (iii) todas as ações classe A em classe B, à razão de 1:1.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10.10.2023, foi deliberada pela Rio Negro a redução de seu capital social, cabendo ao Fundo o montante de R$ 80.457 mediante o cancelamento de 40.228.269 ações ordinárias e 40.228.269 ações preferenciais classe B. Foi aprovado que o pagamento da redução de capital fosse realizado mediante a cessão e transferência de 40.107.245 ações ordinárias e 40.107.246 ações preferenciais classe B da Imaribo Florestal S.A. ao Fundo.

Em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 01.09.2023 e 09.02.2023 foi deliberada pela Rio Negro a distribuição de dividendos, cabendo ao Fundo o montante total de R$ 15.417, conforme apresentado na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

O investimento do Fundo na Rio Negro está demonstrado na tabela a seguir, com percentual de participação de 60,97% (54,02% em 31.12.2023) na empresa:

Investimento do Fundo em Ações da Rio Negro			
Exercício findo	**Tipo**	**Quantidade**	**Valor (R$) mil**
31.12.2024	ON	59.491.394	111.373
	PN	59.491.394	111.373
31.12.2023	ON	44.741.394	74.566
	PN	44.741.394	74.566

As demonstrações financeiras da Rio Negro referentes a 31.12.2024 foram disponibilizadas ao Fundo em conjunto com o relatório dos auditores independentes emitido em 31.03.2025, sem modificações.

Ajuste a valor justo
As ações da Rio Negro não possuem cotação em bolsa de valores e/ou liquidez, estando contabilizadas a valor justo, conforme laudo de avaliação preparado pela Kroll Brasil Ltda. ("Kroll"). A Kroll é a maior fornecedora independente de serviços de avaliação de negócios do mundo. Com mais de 2.000 profissionais operando em mais de 70 escritórios em todo o mundo, realizam avaliações de negócios e interesses comerciais, abrangendo todos os setores para uma ampla variedade de propósitos. Seus profissionais fornecem informações sobre questões de implementação de avaliação para órgãos reguladores e normatizadores, incluindo SEC, IASB, FASB, IVSC e OCDE, e estão envolvidos nos esforços do setor de avaliação para desenvolver orientações de melhores práticas.

Em 31.12.2024, com base em laudo de avaliação emitido pela Kroll em 22.01.2025, a participação do Fundo na Rio Negro foi avaliada por R$ 222.746 (R$ 149.132 em 31.12.2023), através do método de Fluxo de Caixa Descontado – DCF, gerando um resultado positivo no montante de R$ 44.114 (R$ 28.662 no exercício findo em 31.12.2023), reconhecido na rubrica "Receita com ajuste positivo a valor justo – Sociedades alvo" da Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

b) Jaguarão Propriedades Rurais e Participações S.A. ("Jaguarão")

A Jaguarão é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, que tem por objeto social (i) o investimento em propriedades rurais com potencial para exploração pecuária, agrícola ou florestal sob qualquer forma, inclusive por meio de compra, arrendamento, parceria rural, administração, operação e venda de tais imóveis próprios; e (ii) a participação como sócia ou acionista, em outras sociedades, relacionadas direta ou indiretamente com o objeto (i) anteriormente descrito.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29.08.2024, foi aprovado a conversão voluntária de 17.211.215 (dezessete milhões, duzentas e onze mil, duzentas e quinze) ações ordinárias de titularidade do Fundo em ações preferenciais Classe A, à razão de 1:1.

Em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 01.09.2023 e 09.02.2023 foi deliberada pela Jaguarão a distribuição de dividendos, cabendo ao Fundo o montante total de R$ 5.625, conforme apresentado na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

O investimento do Fundo na Jaguarão está demonstrado na tabela a seguir, com percentual de participação de 63,22% (63,22% em 31.12.2023) na empresa:

Investimento do Fundo em Ações da Jaguarão			
Exercício findo	**Tipo**	**Quantidade**	**Valor (R$) mil**
31.12.2024	ON	17.211.216	23.617
	PN	17.211.215	23.617
31.12.2023	ON	34.422.431	37.604
	PN	-	-

As demonstrações financeiras da Jaguarão referentes a 31.12.2024 foram disponibilizadas ao Fundo em conjunto com o relatório dos auditores independentes emitido em 31.03.2025, sem modificações.

Ajuste a valor justo
As ações da Jaguarão não possuem cotação em bolsa de valores e/ou liquidez, estando contabilizadas a valor justo, conforme laudo de avaliação preparado pela Kroll.

Em 31.12.2024, com base em laudo de avaliação emitido pela Kroll em 22.01.2025, a participação do Fundo na Jaguarão foi avaliada por R$ 47.234 (R$ 37.604 em 31.12.2023), através do método de Fluxo de Caixa Descontado – DCF, gerando um resultado positivo no montante de R$ 9.630 (R$ 3.100 negativo no exercício findo em 31.12.2023), reconhecido na rubrica "Receita com ajuste positivo a valor justo – Sociedades alvo" da Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

c) Querência Agroflorestal S.A. ("Querência")

A Querência é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede na cidade de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, que tem por objeto social explorar comercialmente seus imóveis, através da comercialização, arrendamento, parceria rural, administração, operação e venda de tais imóveis próprios. A Querência possui como sociedade controlada a empresa Azenglever Agropecuária Ltda. que tem como atividade preponderante a gestão de imóveis de sua propriedade; a venda, compra, cessão, transferência, locação, arrendamento, parceria rural, cessão de direito de superfície, sublocação, licenciamento ou qualquer outra forma de transferência de posse e/ou propriedade de qualquer um dos bens de sua propriedade.

Em Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Contrato"), firmado em 17.06.2019 o Fundo adquiriu 82.981.057 ações ordinárias. O Contrato prevê pagamentos adicionais ("*Holdbacks*") pela participação adquirida, condicionados ao cumprimento de certas condições contratuais. Durante o exercício findo em 31.12.2024, mediante o cumprimento de uma das condições pré-estabelecidas, o Fundo liquidou o montante de R$ 1.829 (R$ 3.194 no exercício findo em 31.12.2023), referente a uma parte dos *Holdbacks*.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Querência, realizada em 02.05.2024, foi aprovado um novo aumento de capital, com a subscrição de 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias e 6.000.000 (seis milhões) de ações preferenciais Classe B, totalmente subscritas pelo Fundo, por um montante no valor total de R$ 12.000.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Querência, realizada em 26.07.2024, foi aprovado um novo aumento de capital, com a subscrição de 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil) ações ordinárias e 375.000 (trezentos e

setenta e cinco mil) ações preferenciais Classe B, totalmente subscritas pelo Fundo, por um montante no valor total de R$ 750.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09.08.2024, foi aprovada a conversão voluntária de 2.125.000 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil) ações preferenciais classe C, detidas pelo Fundo, em ações preferenciais classe B, à razão de 1:1.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16.08.2024, foi aprovada a cisão parcial da Querência, tendo os ativos cindidos sido transferidos à Santa Marcelina Agroflorestal S.A. Em razão da cisão parcial, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, no montante de R$ 21.000, mediante cancelamento de 10.500.000 (dez milhões e quinhentas mil) ações ordinárias e 10.500.000 (dez milhões e quinhentas mil) ações preferenciais Classe B, detidas pelo Fundo.

Conforme aprovação em Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, realizada em 05.08.2024, e Contrato de Compra e Venda, celebrado em 29.08.2024 com parte relacionada ao Fundo, foi formalizada a aquisição de 2.125.000 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil) ações ordinárias e 2.125.000 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil) ações preferenciais Classe C, pelo montante total de R$ 4.250.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09.10.2023 foi deliberada a cisão parcial da Querência, com incorporação da parcela cindida pela Rio Taquari Propriedades Rurais e Participações S.A. (“Rio Taquari”) no montante de R$ 2.632, equivalente ao cancelamento de 2.629.017 ações ordinárias da Querência.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10.10.2023, foi deliberada pela Querência a redução de seu capital social, cabendo ao Fundo o montante de R$ 39.060 mediante o cancelamento de 19.529.960 ações ordinárias e 19.529.960 ações preferenciais classe B. Foi aprovado que o pagamento da redução de capital fosse realizado mediante a cessão e transferência de 19.471.206 ações ordinárias e 19.471.205 ações preferenciais classe B da Imaribo Florestal S.A. ao Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09.10.2023 foi deliberado: (i) o aumento de seu capital social no montante total de R$ 30.000, mediante a emissão de 15.000.000 ações, totalmente subscritas e integralizadas por outro acionista, diluindo a participação do Fundo para 50,81%, (ii) a criação de três novas classes de ações preferenciais, bem como a conversão de ações já existentes, cabendo ao Fundo a conversão de 38.828.213 ações ordinárias em 38.828.213 ações preferenciais classe B.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29.10.2024 foi deliberada pela Querência a distribuição de dividendos, cabendo ao Fundo o montante total de R$ 41.000 (R$17.385 no exercício findo em 31.12.2023), conforme apresentado na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

O investimento do Fundo na Querência está demonstrado na tabela a seguir, com percentual de participação de 51,09% (50,81% em 31.12.2023) na empresa:

Investimento do Fundo em Ações da Querência			
Exercício findo	**Tipo**	**Quantidade**	**Valor (R$) mil**
31.12.2024	ON	17.298.253	33.391
	PN	17.298.253	33.391
31.12.2023	ON	19.298.253	44.203
	PN	19.298.253	44.203

As demonstrações financeiras da Querência referentes a 31.12.2024 foram disponibilizadas ao Fundo em conjunto com o relatório dos auditores independentes emitido em 31.03.2025, sem modificações.

Ajuste a valor justo
As ações da Querência não possuem cotação em bolsa de valores e/ou liquidez, estando contabilizadas a valor justo, conforme laudo de avaliação preparado pela Kroll.

Em 31.12.2024, com base em laudo de avaliação emitido pela Kroll em 22.01.2025, a participação do Fundo na Querência foi avaliada por R$ 66.782 (R$ 88.406 em 31.12.2023), através do método de Fluxo de Caixa Descontado – DCF, gerando um resultado negativo no montante de R$ 19.453 (R$ 12.063 negativo no exercício findo em 31.12.2023), reconhecido na rubrica "Receita com ajuste positivo a valor justo – Sociedades alvo" da Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

d) Santa Rita Agroflorestal S.A. ("Santa Rita")

A Santa Rita é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, que tem por objeto social atividade de florestamento e/ou reflorestamento, administração e execução de projetos florestais, por conta própria e/ou de terceiros, atividades de agropecuária, exploração comercial de imóveis rurais de terceiros, e participação em outras companhias.

Em Assembleia Geral de Cotistas ("AGC de Investimento") realizada em 05.08.2024, foi deliberado o investimento adicional na Santa Rita, mediante a aquisição de 663 ações, pelo montante total de R$ 1, em transação com parte relacionada ao Fundo. O respectivo contrato de compra e venda foi celebrado em 29.08.2024, consequentemente, nesta data, o Fundo passou a deter o total das ações da Santa Rita.

O investimento do Fundo na Santa Rita está demonstrado na tabela a seguir, com percentual de participação de 100,00% (63,17% em 31.12.2023) na empresa:

Investimento do Fundo em Ações da Santa Rita			
Exercício findo	**Tipo**	**Quantidade**	**Valor (R$) mil**
31.12.2024	ON	1.800	7
31.12.2023	ON	1.137	6

Ajuste a valor justo
As ações da Santa Rita não possuem cotação em bolsa de valores e/ou liquidez, estando contabilizadas a valor justo, conforme laudo de avaliação preparado pela Kroll.

Em 31.12.2024, com base em laudo de avaliação emitido pela Kroll em 22.01.2025, a participação do Fundo na Santa Rita foi avaliada por R$ 7 (R$ 6 em 31.12.2023), considerando a estrutura específica do investimento do

Fundo, e com base no valor patrimonial ajustado das ações, não gerando, portanto, resultado de ajuste a valor justo para o Fundo, considerando a aquisição de ações durante o exercício findo em 31.12.2024.

e) Rio Taquari Propriedades e Participações S.A. ("Rio Taquari")

A Rio Taquari é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, que tem por objeto social a gestão de imóveis de sua propriedade, a venda, compra, cessão, transferência, locação, arrendamento, parceria rural, cessão de direito de superfície, sublocação, licenciamento ou qualquer outra forma de transferência de posse e/ou propriedade de qualquer um de seus bens, e a participação em outras companhias.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Rio Taquari, realizada em 22.02.2024, foi aprovado um novo aumento de capital, com a subscrição de 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo, por um montante no valor total de R$ 1.000.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Rio Taquari, realizada em 14.06.2024, foi aprovado um novo aumento de capital, com a subscrição de 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias, totalmente subscritas pelo Fundo, ainda a serem integralizadas, por um montante no valor total de R$ 40.000, conforme apresentado na Demonstração da Posição Financeira do Fundo em 31.12.2024.

Em Assembleia Geral de Cotistas ("AGC de Investimento") realizada em 05.08.2024, foi deliberado o investimento adicional na Rio Taquari, mediante a aquisição de 1.526.543 ações, pelo montante total de R$ 1.526, em transação com parte relacionada ao Fundo. O respectivo contrato de compra e venda foi celebrado em 29.08.2024, consequentemente, nesta data, o Fundo passou a deter o total das ações da Rio Taquari.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09.10.2023, foi deliberada e aprovada a absorção, pela Rio Taquari, do acervo cindido pela Querência e por sua subsidiária, Azenglever Agropecuária Ltda. ("Azenglever"), com a subscrição e integralização do montante de R$ 2.632, correspondentes a 2.632.343 novas ações ordinárias nominativas, atribuídas ao Fundo.

Em Assembleia Geral de Constituição da Rio Taquari, realizada em 08.02.2023, o Fundo subscreveu 633 ações ordinárias, totalmente integralizadas, no montante de R$ 1.

O investimento do Fundo na Rio Taquari está demonstrado na tabela a seguir, com percentual de participação de 100,00% (63,30% em 31.12.2023) na empresa:

Investimento do Fundo em Ações da Rio Taquari			
Exercício findo	**Tipo**	**Quantidade**	**Valor (R$) mil**
31.12.2024	ON	45.159.519	46.085
31.12.2023	ON	2.632.976	2.649

As demonstrações financeiras da Rio Taquari referentes a 31.12.2024 foram disponibilizadas ao Fundo em conjunto com o relatório dos auditores independentes emitido em 31.03.2025, sem modificações.

Ajuste a valor justo
As ações da Rio Taquari não possuem cotação em bolsa de valores e/ou liquidez, estando contabilizadas a valor justo, conforme laudo de avaliação preparado pela Kroll.

Em 31.12.2024, com base em laudo de avaliação emitido pela Kroll em 22.01.2025, a participação do Fundo na Rio Taquari foi avaliada por R$ 46.085 (R$ 2.649 em 31.12.2023), através do método de Fluxo de Caixa Descontado – DCF, considerando a aquisição de ações durante o exercício findo em 31.12.2024, gerando um resultado positivo no montante de R$ 910 (R$ 16 no exercício findo em 31.12.2023), reconhecido na rubrica "Receita com ajuste positivo a valor justo – Sociedades alvo" da Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

f) Rio Jacuí Propriedades Rurais e Participações S.A. ("Rio Jacuí") Anteriormente denominada: Santa Marcelina Agroflorestal S.A. ("Santa Marcelina")

A Rio Jacuí é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, que tem por objeto social atividade de florestamento e/ou reflorestamento, administração e execução de projetos florestais, por conta própria e/ou de terceiros, atividades de agropecuária, e participação em outras companhias.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16.08.2024, foi aprovado: (i) o aumento de capital social da Companhia no montante de R$ 21.000, mediante incorporação da parcela cindida pela Querência, com a emissão de 21.000.000 (vinte e um milhões) de ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo e, (ii) a alteração da denominação social da Companhia, de Santa Marcelina Agroflorestal S.A. para Rio Jacuí Propriedades Rurais e Participações S.A.

Em Assembleia Geral de Cotistas ("AGC de Investimento") realizada em 05.08.2024, foi deliberado o investimento adicional na Rio Jacuí, mediante a aquisição de 367 (trezentas e sessenta e sete) ações, pelo montante total de R$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais), em transação com parte relacionada ao Fundo. O respectivo contrato de compra e venda foi celebrado em 29.08.2024, consequentemente, nesta data, o Fundo passou a deter o total das ações da Rio Jacuí.

Em Assembleia Geral de Constituição da Rio Jacuí, realizada em 08.02.2023, o Fundo subscreveu 633 ações ordinárias, totalmente integralizadas, no montante de R$ 1.

O investimento do Fundo na Rio Jacuí está demonstrado na tabela a seguir, com percentual de participação de 100,00% (63,30% em 31.12.2023) na empresa:

Investimento do Fundo em Ações da Rio Jacuí			
Exercício findo	**Tipo**	**Quantidade**	**Valor (R$) mil**
31.12.2024	ON	21.001.000	22.125
31.12.2023	ON	633	1

As demonstrações financeiras da Rio Jacuí referentes a 31.12.2024 foram disponibilizadas ao Fundo em conjunto com o relatório dos auditores independentes emitido em 31.03.2025, sem modificações.

Ajuste a valor justo
As ações da Rio Jacuí não possuem cotação em bolsa de valores e/ou liquidez, estando contabilizadas a valor justo, conforme laudo de avaliação preparado pela Kroll.

Em 31.12.2024, com base em laudo de avaliação emitido pela Kroll em 22.01.2025, a participação do Fundo na Rio Jacuí foi avaliada por R$ 22.125 (R$ 1 em 31.12.2023), através do método de Fluxo de Caixa Descontado –

DCF, considerando a aquisição de ações durante o exercício findo em 31.12.2024, gerando um resultado positivo no montante de R$ 1.124 (R$ 0 no exercício findo em 31.12.2023), reconhecido na rubrica "Receita com ajuste positivo a valor justo – Sociedades alvo" da Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

g) Opções de Compra e Venda

O Fundo celebrou um contrato que assegura, por meio de uma opção de venda exercível em momentos e situações pré-determinadas, o seu direito de vender as ações que detém nas Sociedades Investidas por um valor cuja fórmula de cálculo assegura taxas internas de retorno pré-definidas, de acordo com cenários específicos. O mesmo contrato também assegura, por meio de uma opção de compra, exercível em momentos e situações pré-determinadas, o direito da contraparte do Fundo de adquirir as ações das Sociedades Investidas detidas pelo Fundo, por um valor cuja fórmula de cálculo assegura taxas internas de retorno pré-definidas para o Fundo, de acordo com cenários específicos.

h) Informações e premissas de avaliação das Sociedades Investidas

As ações das empresas investidas pelo Fundo foram avaliadas pela Kroll. Para estimar o valor justo das ações das empresas investidas a Kroll utilizou a abordagem de renda, ou método de fluxo de caixa descontado. A metodologia de avaliação adotada envolve (i) a definição de uma taxa de desconto que remunera adequadamente os fluxos do capital investido no Fundo; e (ii) o cálculo da média de diferentes avaliações de fluxo de caixa descontado, ponderada por premissas de probabilidade de ocorrência de cada cenário de desinvestimento, de acordo com certos elementos que são peculiares à estrutura do Fundo, conforme descrito na Nota 3.i., acima.

4. DESINVESTIMENTOS REALIZADOS

a) Santa Izabel Propriedades Rurais e Participações S.A. ("Santa Izabel")

A Santa Izabel é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, que tem por objeto social atividade de florestamento e/ou reflorestamento, administração e execução de projetos florestais, por conta própria e/ou de terceiros, atividades de agropecuária, e participação em outras companhias.

Durante o exercício findo em 31.12.2023, o Fundo subscreveu e integralizou 31.610 novas ações ordinárias, no montante de R$ 31, totalizando o investimento na Santa Izabel em R$ 32.

Conforme *Closing Memorandum* ("Instrumento") celebrado em 28.06.2023, o Fundo vendeu sua participação na Santa Izabel pelo preço de R$ 32, portanto, não gerou resultado (lucro/prejuízo) com a venda. Os valores foram recebidos em 05.07.2023, conforme apresentado na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

b) Santa Maria Propriedades Rurais e Participações S.A. ("Santa Maria")

A Santa Maria é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, que tem por objeto social atividade de florestamento e/ou reflorestamento, administração e execução de projetos florestais, por conta própria e/ou de terceiros, atividades de agropecuária, e participação em outras companhias.

Conforme *Closing Memorandum* celebrado em 28.02.2024, o Fundo vendeu sua participação na Santa Maria pelo preço de R$ 1, não gerando resultado (lucro/prejuízo) ao Fundo no período. Os valores foram recebidos em 22.03.2024, conforme apresentado na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

d) Rio Grande Propriedades Rurais e Participações S.A. ("Rio Grande")

A Rio Grande é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, que tem por objeto social atividade de investimentos em propriedades rurais, com potencial para exploração pecuária, agrícola ou florestal sob qualquer forma, inclusive por meio de compra, arrendamento, parceria rural, administração, operação e venda de tais imóveis próprios.

Em Assembleia Geral de Cotistas ("AGC de Desinvestimento") realizada em 27.03.2024, foi deliberado o desinvestimento da Rio Grande, mediante a alienação de 100% das ações em transação com parte relacionada ao Fundo. O respectivo contrato de compra e venda foi celebrado em 26.04.2024, consequentemente, nesta data, o Fundo vendeu o total de sua participação na Rio Grande pelo montante de R$ 25.104, gerando prejuízo no montante de R$ 9.366, conforme apresentado na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01.09.2023 foi deliberada pela Rio Grande a distribuição de dividendos, cabendo ao Fundo o montante total de R$ 2.173, conforme apresentado na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Ajuste a valor justo
Em 31.12.2023, as ações da Rio Grande não possuíam cotação em bolsa de valores e/ou liquidez, estando contabilizadas pelo seu valor justo, conforme avaliação realizada pela Kroll.

Em laudo de avaliação emitido pela Kroll em 02.01.2024, com base no método de Fluxo de Caixa Descontado – DCF, a participação do Fundo na Rio Grande foi avaliada por R$ 34.470 gerando um resultado positivo no montante de R$ 4.863 reconhecido no resultado do exercício, conforme apresentado na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

e) Imaribo Florestal S.A. ("Imaribo")

A Imaribo é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, que tem por objeto social a gestão de imóveis de sua propriedade; a venda, compra, cessão, transferência, locação, arrendamento, parceria rural, cessão de direito de superfície, sublocação, licenciamento ou qualquer outra forma de transferência de posse e/ou propriedade de qualquer um de seus bens; e a participação em outras companhias.

A Rio Negro e Querência eram as únicas detentoras de participação na Imaribo. Conforme mencionado nos itens "a" e "c" da Nota 3, acima, foram realizadas reduções de capital de Rio Negro e Querência, mediante entrega de um total de 59.578.451 ações ordinárias e 59.578.451 preferenciais B da Imaribo ao Fundo, no montante total de R$ 119.517.

Em Assembleia Geral de Cotistas ("AGC de Desinvestimento") realizada em 27.03.2024, foi deliberado o desinvestimento da Imaribo, mediante a alienação de 100% das ações em transação com parte relacionada ao Fundo. O respectivo contrato de compra e venda foi celebrado em 26.04.2024, consequentemente, nesta data, o Fundo vendeu o total de sua participação na Imaribo pelo montante de R$ 116.657, gerando prejuízo no montante de R$ 553, conforme apresentado na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

Mediante formalização de Segundo Aditamento ao Contrato de Compra e Venda, referente a uma transação anteriormente realizada entre Imaribo, Rio Negro e Querência, o Fundo como então acionista direto da Imaribo, recebeu parcela de ajuste referente a exclusão de um dos ativos da referida transação e, portanto, de seu investimento em Imaribo, no montante de R$ 1.030, conforme apresentado na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14.06.2024, foi deliberado: (i) a conversão da totalidade das ações preferenciais emitidas pela Imaribo em ações ordinárias, na proporção de uma ação ordinária para cada ação preferencial das classes A, B e C, e (ii) o aumento de capital social da Companhia, no montante de R$ 23.100, mediante a emissão de 23.100.000 (vinte e três milhões e cem mil) novas ações ordinárias, totalmente subscritas por outro acionista.

Ajuste a valor justo
Em 31.12.2023, as ações da Imaribo não possuíam cotação em bolsa de valores e/ou liquidez, estando contabilizadas pelo seu valor justo, conforme avaliação realizada pela Kroll.

Em laudo de avaliação emitido pela Kroll em 02.01.2024, com base no método de Fluxo de Caixa Descontado – DCF, a participação do Fundo na Imaribo foi avaliada por R$ 117.210, gerando um resultado negativo no montante de R$ 2.307 reconhecido no resultado do exercício, conforme apresentado na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

5. DISTRIBUIÇÃO, SUBSCRIÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE E DE COTAS

Dispensa do Registro da oferta.
Considerando que a oferta das cotas do Fundo se deu nos termos da Instrução CVM 476/09, não houve registro da oferta junto à CVM.

Distribuição.
Durante os exercícios findos em 31.12.2024 e 31.12.2023, não foram realizadas novas ofertas de distribuições de cotas.

Subscrição.
A oferta resultou na subscrição de 367.662.864 de cotas, totalizando o montante de R$ 367.663 (“Capital Subscrito”).

Integralizações realizadas até dezembro de 2024
Até 31.12.2024 os cotistas haviam integralizado 340.591.179 (340.591.179 em 31.12.2023) cotas do Fundo, totalizando o montante de R$ 367.663 (R$ 367.663 em 31.12.2023), correspondente a 100% (100% em 31.12.2023) do Capital Subscrito.

As integralizações das cotas de emissão do Fundo são feitas pelo valor de emissão da cota atualizado mensalmente pela variação acumulada do IPCA, acrescido de 10,00% a.a. (dez por cento ao ano), considerando o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data da primeira integralização de cotas até o último dia do mês imediatamente anterior ao mês em que ocorrer cada uma das integralizações de cotas posteriores, de acordo com a realização das respectivas chamadas de capital.

Amortização.
O Regulamento do Fundo prevê a possibilidade de amortização de cotas.

Durante o exercício findo em 31.12.2024 o Fundo realizou distribuições no montante total de R$ 124.700 (R$ 31.246 durante o exercício findo em 31.12.2023), a título de amortização de cotas, conforme apresentado na rubrica "Amortização de cotas" da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Fundo.

Resgate.
O regulamento do Fundo não prevê a possibilidade de resgate de cotas, exceto pelo término do prazo de duração do Fundo ou na hipótese de sua liquidação.

6. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DEMAIS ENCARGOS DO FUNDO

Pela prestação dos serviços de administração e gestão, o Fundo pagará uma Taxa de Administração composta da seguinte forma:

TA = (P1 x Participação) + P2

Onde:

TA = Taxa de Administração;

P1 = Equivalente a 1 (um) dos seguintes valores:

(i) R$ 3.000 por ano, ajustado pela variação acumulada do IPCA a partir de da data de constituição deste Fundo ("Data de Cálculo"), enquanto o montante equivalente à somatória de todo (a) capital aportado pelo Fundo e demais acionistas nas Sociedades Investidas, a qualquer título; e (b) capital captado pelas Sociedades Investidas, a qualquer título, inclusive mediante a emissão de debêntures e outros títulos ou valores mobiliários, sendo cada um desses capitais descritos nas alíneas "a" e "b" acima, ajustado pela variação acumulada do IPCA a partir da ocorrência de cada um destes eventos ("Total do Capital Investido") for inferior ou equivalente a R$ 300.000, ajustado pela variação acumulada do IPCA a partir da Data de Cálculo;

(ii) 1% (um por cento) ao ano sobre o Total do Capital Investido enquanto o Total do Capital Investido for superior a R $300.000 e inferior a R$ 500.000, ajustado pela variação acumulada do IPCA a partir da Data de Cálculo;

(iii) R$5.000 por ano, ajustado pela variação acumulada do IPCA a partir da Data de Cálculo, enquanto o Total do Capital Investido for superior a R$ 500.000, ajustado pela variação acumulada do IPCA a partir da Data de Cálculo, e, cumulativamente, o montante equivalente à participação detida pelo Fundo e por outros fundos geridos pelo Gestor no Total do Capital Investido ("Capital Investido pelos Fundos"), seja igual ou inferior a R$ 500.000, ajustado pela variação acumulada do IPCA a partir da Data de Cálculo; ou

(iv) 1% (um por cento) ao ano sobre o Capital Investido pelos Fundos, enquanto o Capital Investido pelos Fundos for equivalente ou superior a R$ 500.000, ajustado pela variação acumulada do IPCA a partir da Data de Cálculo.

Participação = o percentual resultante da divisão (i) do montante aportado pelo Fundo nas Sociedades Investidas, ajustado pela variação acumulada do IPCA a partir da ocorrência de cada aporte; pelo (ii) Capital Investido pelos Fundos.

P2 = o percentual correspondente a 0,20% (zero vírgula vinte por cento) ao ano sobre as bases descritas nos incisos "i" ou "ii" abaixo, conforme o caso, e observados os valores máximo e mínimo estipulados no Compromisso de Investimento ("Remuneração Base"):

(i) Durante o Período de Investimentos: Capital Subscrito, atualizado anualmente pelo IGPM e acrescido dos tributos incidentes sobre o faturamento do Administrador;
(ii) Após o encerramento do Período de Investimentos: patrimônio líquido do Fundo, acrescido dos tributos incidentes sobre o faturamento do Administrador.

Não será devida taxa de performance pelo Fundo.

As despesas incorridas pelo Fundo estão demonstradas na tabela a seguir:

Despesas	Exercício findo em 31.12.2024		Exercício findo em 31.12.2023	
	Valor (R$) mil	% PL médio (*)	Valor (R$) mil	% PL médio (*)
Taxas relativas à prestação de serviços ao Fundo (**)	5.655	1,39	5.458	1,28
Taxa de Fiscalização - CVM	40	0,01	41	0,01
TOTAL	**5.695**	**1,40**	**5.499**	**1,29**

(*) O PL médio do Fundo foi de R$ 405.943 (R$ 426.928 durante o exercício findo em 31.12.2023).
(**) Inclui a taxa de administração do Fundo.

7. SERVIÇOS

Administração do Fundo.
A administração do Fundo é exercida pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora").

Gestão do Fundo.
A gestão da carteira do Fundo é exercida pela Copa Gestão de Investimentos Ltda. ("Gestora").

Controladoria do Fundo.
O serviço de controladoria foi executado pela própria Administradora.

Custódia e Escrituração de Cotas.
No período de 01.01.2023 até 01.10.2023 a custódia e escrituração de cotas estavam sob responsabilidade do Banco Bradesco S.A.. A partir de 02.10.2023, os serviços de custódia e escrituração de cotas foram delegados para a Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Distribuição de Cotas.
O serviço de distribuição das cotas do Fundo durante o Período de Distribuição foi prestado pela Copa Gestão de Investimentos Ltda.

8. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Conforme definido em sua estrutura (Nota 3), para fins de tributação o Fundo seguirá as definições de Fundos de Renda Fixa de longo prazo, vide art. 6 da Instrução Normativa RFB 1.585, que estão sujeitos às alíquotas abaixo, incidente sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

(i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
(ii) 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
(iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
(iv) 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Tais normas tributárias não se aplicam à cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas.

9. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS PELO FUNDO

Os resultados serão distribuídos pelo Fundo aos Cotistas, de acordo com os procedimentos descritos no Regulamento do Fundo, os quais se encontram sumarizados a seguir:

O Fundo poderá distribuir aos Cotistas valores relativos a: (i) desinvestimentos dos ativos da Carteira; (ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas; (iii) rendimentos pagos relativamente aos Outros Ativos; (iv) outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e (v) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos Cotistas, ao final do Prazo de Duração do Fundo.

Quando do ingresso de recursos no Fundo sob alguma das formas previstas nos itens (i), (ii) e (iv) acima descritos, a Gestora deverá indicar à Administradora se tais valores deverão ser destinados à Distribuição e/ou permanecer no caixa do Fundo. Já em relação aos rendimentos previstos no item (iii) acima descrito, estes serão passíveis de Distribuição apenas por ocasião da liquidação do Fundo.

As Distribuições serão feitas aos Cotistas sob a forma de: (i) amortização de Cotas, sempre proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas por cada Cotista; (ii) resgate de Cotas quando da liquidação do Fundo.

10. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A Administradora adota como política de divulgação de informações em especial o disposto no Regulamento do Fundo e na ICVM 175 e possui uma área específica focada no atendimento e prestação de informações aos cotistas do Fundo.

11. VARIAÇÃO DO VALOR DA COTA

Devido aos critérios de Aferição de Valor descritos na nota explicativa nº 2, a variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo será objeto de aferição objetiva por ocasião da realização financeira do(s) investimento(s) e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade da cota no exercício analisado foi a seguinte:

Mês	Valor em R$, no final do mês	Variação mensal %	Variação Acumulada %	Rentabilidade mensal % (*)	Rentabilidade acumulada % (*)
31/12/2023	1,276411	-	-	-	-
31/01/2024	1,313291	2,89	2,89	2,89	2,89
28/02/2024	1,334363	1,60	4,54	1,60	4,54
31/03/2024	1,348914	1,09	5,68	1,09	5,68
30/04/2024	1,363165	1,06	6,80	1,06	6,80
31/05/2024	1,096090	(19,59)	(14,13)	1,08	7,96
30/06/2024	1,108484	1,13	(13,16)	0,90	8,93
31/07/2024	1,120373	1,07	(12,22)	0,86	9,86
31/08/2024	1,130018	0,86	(11,47)	0,69	10,61
30/09/2024	1,143777	1,22	(10,39)	0,97	11,69
31/10/2024	1,159158	1,34	(9,19)	1,08	12,90
30/11/2024	1,087455	(6,19)	(14,80)	0,87	13,88
31/12/2024 (**)	1,097436	0,92	(14,02)	0,69	14,66

(*) Rentabilidade apurada considerando a variação da cota teórica (desconsiderando o efeito da amortização de cotas ocorrida no exercício);
(**) Rentabilidade impactada pelo ajuste a valor justo dos investimentos do Fundo, conforme apresentado na nota explicativa nº 3 destas demonstrações financeiras.

12. DEMANDAS JUDICIAIS

Até a Data de Aprovação destas demonstrações financeiras, a Administradora não obteve o conhecimento de demandas judiciais ou extrajudiciais, em curso, envolvendo o Fundo ou a Administradora, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administradora do Fundo, que requeressem divulgações por meio destas demonstrações financeiras, nos termos das práticas contábeis aplicáveis ao Fundo, incluindo as normas e as orientações emanadas pela CVM.

13. PRESTAÇÕES DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. (“EY”) para realizar a auditoria das demonstrações financeiras do Fundo.

Em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº. 162, de 13.07.2022, informamos que durante o exercício findo em 31.12.2024, o Fundo não contratou nem teve serviços prestados pela EY, com exceção do serviço de auditoria de suas demonstrações financeiras.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, segundo os quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

14. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Durante os exercícios findos em 31.12.2024 e 31.12.2023, o Fundo realizou transações com partes relacionadas, referentes (i) aos investimentos em Querência, Santa Rita, Taquari e Rio Jacuí, conforme descrito na nota

explicativa nº 3, (ii) aos desinvestimentos de Rio Grande e Imaribo, conforme descrito na nota explicativa nº 4, (iii) aplicações e resgates junto ao LT Zeragem; e (iv) pagamento das taxas de administração, gestão, custódia, escrituração e tarifas bancárias.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Resolução CVM nº 175

Em 23.12.2022, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 175 ("RCVM 175") que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A referida Resolução entraria em vigor em 03.04.2023, sendo que os fundos em funcionamento teriam prazo para adaptação até 31.12.2024.

Em 28.03.2023, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 181 ("RCVM 181"), que alterou a RCVM 175. Entre outros itens, prorrogou o prazo de sua entrada em vigor, de 03.04.2023, para 02.10.2023.

Em 31.05.2023, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 184 ("RCVM 184") que dispõe sobre alterações acerca da RCVM 175 e adiciona o Anexo referente aos Fundos de Investimento em Participações ("FIPs"), que dispõe sobre as regras de constituição, funcionamento e divulgação de informações dos FIPs, que passará a vigorar a partir de 02.10.2023, data em que, consequentemente, a ICVM 578 deverá ser revogada, observado o prazo de adaptação com data limite em 31.12.2024.

Em 12.03.2024, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 200 ("RCVM 200"), que alterou a RCVM 175. Entre outros itens, prorrogou o prazo de adaptação, de 31.12.2024, para 30.06.2025.

c) Lei 14.754/23

Em 12 de dezembro de 2023, foi publicada a Lei 14.754, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no país. A Lei 14.754 trata do regime específico dos Fundos de Investimento em Participações ("FIPs"), tais fundos, se forem classificados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à IRRF à alíquota de 15%, na data da distribuição de rendimentos, amortização, resgate ou alienação de cotas. Não houve impactos para o Fundo.

16. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em Assembleia Geral Extraordinária da Jaguarão, realizada em 14.02.2025, foi aprovado a distribuição de dividendos, sendo atribuído ao Fundo o montante de R$ 7.000, recebido em 25.02.2025.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Querência, realizada em 14.02.2025, foi aprovado a distribuição de dividendos, sendo atribuído ao Fundo o montante de R$ 19.000, recebido em 25.02.2025.

Em 12.03.2025 o Fundo realizou uma amortização no montante total de R$ 19.000.

* * *

LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA